



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 11 de Setembro de 2025 – Nº3001

**LEI Nº 1.864,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcela única, condicionado à efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 2º - O recursos financeiros para cumprimento desta Lei, são oriundos da Resolução SES-RJ nº 3.601, de 31 de janeiro de 2025, que institui apoio financeiro para o Município de Pirai, em razão da declaração do estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal nº 6.662, de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei Municipal nº 1.791, de 20 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.037/25
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$7.950,46 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7037				
Suplementação de Créditos				Data 11/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
461	449	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000	2.000,00
461	1044	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000	5.950,46
Soma:				7.950,46
Anulação de Créditos				Data 11/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	449	1	1.13.1.08.244.0025.2128.33903200.15000000	2.000,00
	1044	1	1.13.1.08.244.0025.1125.33901400.15000000	5.950,46
Soma:				7.950,46

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**DECRETO 7.038/25
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7038					
Suplementação de Créditos				Data	11/09/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor	
CÂMARA MUNICIPAL					
15	15	1	1.01.0.01.031.0011.2060.33904000.15000000	120.000,00	
Soma:				120.000,00	
Decreto Nº 7038				Data	11/09/2025
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			120.000,00	
Soma:				120.000,00	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
BASEADO NA TAXA DE INCREMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Receita arrecadada no exercício de 2024: R\$ 339.177.840,95

PERÍODO/2024	VALOR
Janeiro/2024 a Junho/2024	R\$ 158.140.675,72 (a)
Julho/2024 a Dezembro/2024	R\$ 181.037.165,23 (b)

Receita estimada para o exercício de 2025: R\$ 325.398.393,00

PERÍODO/2025	VALOR
Janeiro/2025 a Junho/2025 efetivamente arrecadada	R\$ 197.894.684,19 (c)
(+) Taxa de Incremento (c/a) = 25% x (b)	R\$ 45.259.291,31 (d)
Julho/2025 a dezembro/2025 (provável arrecadação) (b + d) =	R\$ 226.296.456,54 (e)

EXCESSO PROVÁVEL

Arrecadado no período de janeiro de 2025 a Junho de 2025	R\$ 197.894.684,19 (c)
Arrecadação prevista p/o período de Julho/2025 a dezembro/2025	R\$ 226.296.456,54 (e)

Reestimativa de Arrecadação Provável	R\$ 424.191.140,73
(-) Receita Prevista para o exercício de 2025	(R\$ 325.398.393,00)
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (f)	R\$ 98.792.747,73

VALORES UTILIZADOS(g)

Valor utilizado No Decreto nº 6840/2025:	R\$ 12.676,398,76
Valor utilizado No Decreto nº 6841/2025:	R\$ 5.460.474,28
Valor utilizado No Decreto nº 6847/2025:	R\$ 1.760.571,09
Valor utilizado No Decreto nº 6849/2025:	R\$ 688.809,46
Valor utilizado No Decreto nº 6857/2025:	R\$ 290.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6858/2025:	R\$ 190.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6859/2025:	R\$ 380.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6861/2025:	R\$ 325.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6866/2025:	R\$ 616.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6867/2025:	R\$ 140.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6868/2025:	R\$ 167.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6869/2025:	R\$ 90.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6870/2025:	R\$ 73.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6871/2025:	R\$ 265.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6872/2025:	R\$ 30.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6874/2025:	R\$ 71.488,23
Valor utilizado No Decreto nº 6882/2025:	R\$: 120.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6884/2025:	R\$:625.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6886/2025:	R\$1.778.648,64
Valor utilizado No Decreto nº 6890/2025:	R\$ 518.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6891/2025:	R\$100.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 6896/2025:	R\$ 192.201,21
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 28.600,00
Valor utilizado No Decreto nº 6897/2025:	R\$ 415.441,56
Valor utilizado No Decreto nº 7006/2025:	R\$ 536.280,00
Valor utilizado No Decreto nº 7010/2025:	R\$ 120.600,00
Valor utilizado No Decreto nº 7012/2025:	R\$ 467.300,00
Valor utilizado No Decreto nº 7016/2025:	R\$1.433.000,00
Valor utilizado No Decreto nº 7017/2025:	R\$ 733.240,00
Valor utilizado No Decreto nº 7022/2025:	R\$126.076,00
Valor utilizado No Decreto nº 7028/2025:	R\$316.269,00
Valor utilizado No Decreto nº 7035/2025:	R\$ 60.000,00
Valor utilizado neste Decreto:	R\$ 120.000,00

SALDO DISPONÍVEL (f-g) = R\$ 67.878.349,50

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

DECRETO 7.039/25
DE 11 DESETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002,00 (Mil e dois reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7039					
Suplementação de Créditos				Data 11/09/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
285	286	1	1.10.1.10.128.0031.2214.31717000.15001002		260,00
285	277	1	1.10.1.10.128.0031.2214.31717000.15001002		240,00
288	277	1	1.10.1.10.128.0031.2214.44717000.15001002		502,00
Soma:					1.002,00
Anulação de Créditos				Data 11/09/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
277		1	1.10.1.10.125.0005.2039.33903000.15001002		742,00
286		1	1.10.1.10.128.0031.2214.33717000.15001002		260,00
Soma:					1.002,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.040/25
DE 11 DESETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.950,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7040				
Suplementação de Créditos			Data 11/09/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
98	97	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0031.1218.44905200.15000000	10.000,00
144	142	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.33903600.15000000	3.000,00
144	145	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903600.15000000	1.000,00
144	137	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903600.15000000	4.500,00
243	248	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33504100.15000000	3.750,00
393	391	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	20.000,00
393	399	1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903900.17050000	30.000,00
534	538	1	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO 1.16.0.04.122.0029.2158.33903900.15000000	15.000,00
541	531	1	1.16.0.15.122.0031.2204.33901400.15000000	2.300,00
798	779	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA 1.21.0.13.392.0010.2056.33903000.15000000	19.500,00
826	820	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.22.0.23.128.0031.2186.33901400.15000000	22.000,00
852	197	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	1.900,00
852	198	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	600,00
852	196	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	1.500,00
852	195	1	1.07.0.04.121.0029.2159.33903900.15000000	2.900,00
Soma:				137.950,00
Anulação de Créditos			Data 11/09/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
97		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.04.0.04.122.0031.1201.33903900.15000000	10.000,00
137		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.122.0029.2156.31909200.15000000	4.500,00
142		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903000.15000000	3.000,00
145		1	1.05.0.04.122.0029.2156.33903900.15000000	1.000,00
195		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL 1.07.0.04.126.0031.2202.44905200.15000000	2.900,00
196		1	1.07.0.04.128.0023.1116.33903900.15000000	1.500,00
197		1	1.07.0.04.128.0023.1116.44905200.15000000	1.900,00
198		1	1.07.0.04.128.0031.1197.33903900.15000000	600,00
248		1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1.09.0.27.812.0050.2311.33903900.15000000	3.750,00
Anulação de Créditos			Data 11/09/2025	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz . Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
391		1	1.12.0.20.122.0029.2150.33903000.17050000	20.000,00
399		1	1.12.0.20.602.0035.2244.33903000.17050000	30.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO				
531		1	1.16.0.04.122.0029.2158.33901400.15000000	2.300,00
538		1	1.16.0.15.122.0031.1224.44905200.15000000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
779		1	1.21.0.04.122.0029.2151.33903000.15000000	19.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
820		1	1.22.0.11.334.0022.2313.33903900.15000000	22.000,00
Soma:				137.950,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.041/25
DE 11 DESETEMBRO DE 2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$165.944,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7041				
Suplementação de Créditos			Data 11/09/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1010	1010	1	1.10.1.10.301.0051.2306.44905200.26010001	165.944,00
Soma:				165.944,00
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				165.944,00

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2046/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08220/2023;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 28/08/2025 a 23/02/2026 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANDREZA RIBEIRO CAETANO E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9998, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2047/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 17389/2024;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/09/2025 a 28/02/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANGELA DUARTE CRISOSTOMO GONÇALVES**, Técnico de Suporte Local, matrícula nº 8795, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2048/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06983/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/09/2025 a 29/12/2025, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ**, Docente II - Geografia, matrícula nº 10476, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2049/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02188/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/09/2025 a 27/02/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO RICARDO MATTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11472, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2050/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13298/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/09/2025 a 29/11/2025, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10441, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2051/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº10142/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **MYCHELINE MOTA VIEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10433, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Setembro/2025 e término no último dia do mês de Novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2052/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 06252/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **CRISTINA SILVA DA SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9948, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Setembro/2025 e término no último dia do mês de Novembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2053/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 11676/2023 e 11476/2023 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2054/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 08215/2022 e 12463/2018 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2055/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 12461/2018 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2056/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) servidores (as): **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Técnico de Planejamento I; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo I, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, pertinentes aos processos administrativos n. 16263/24 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo ao Empenho nº 1784/2024.

Partes: emitido pelo Município de Pirai em favor da Empresa Licitainfo Ltda

Objeto: O Presente Termo tem por objetivo a substituição da marca do notebook Positivo Vision 115, ofertado pela empresa no Pregão Eletrônico 014/2024, pelo modelo equivalente da **marca Lenovo (Ideapad Li)**.

Fundamento: Art 124, I da Lei 14.133/2021.

Autorização: Proc. Nº 10.238/2025.

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2025